



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal da Missão Calebe”, o “Dia da Criança Adventista e do Aventureiro” e o “Dia Municipal do Desbravador”.

O Vereador infrafirmado, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e a **Prefeita Municipal SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia Municipal da Missão Calebe, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Missão Calebe, de que trata o caput deste artigo, é um evento de iniciativa dos jovens da Igreja Adventista do Sétimo Dia realizado em toda a América do Sul.

Art. 2º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia da Criança Adventista e do Aventureiro, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de maio.

Parágrafo único. O Dia da Criança Adventista e do Aventureiro, de que trata o caput deste artigo, é uma homenagem às crianças e aos aventureiros da igreja adventista do sétimo dia.

Art. 3º Fica instituído também no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Desbravador, de que trata o caput deste artigo, é uma homenagem aos jovens adventistas do sétimo dia que desenvolvem serviços em prol de suas comunidades.

Art. 4º A fim de viabilizar a comemoração das presentes datas comemorativas, fica priorizada a autorização de uso de espaços públicos, observados os requisitos legais, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 11 de abril de 2024.

RENATO BARROS

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submeto à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal da Missão Calebe” e o “Dia Municipal do Desbravador”.

O Projeto Missão Calebe, surgiu no interior da Bahia, quando um grupo idealizou que podia contribuir com a sociedade, bastando para isso ter a coragem e dedicação à missão idealizada.

Atualmente é considerado um dos maiores projetos humanitários envolvendo adolescentes e jovens da comunidade adventista, reunindo centenas de milhares de participantes no Estado do Espírito Santo, no Brasil e em outras localidades da América do Sul.

De iniciativa da Igreja Adventista do Sétimo Dia em toda a América do Sul, trata-se de um programa voluntário, de serviço social que desafia os jovens adventistas a dedicarem suas férias a atividades humanitárias em localidades de alta vulnerabilidade social, fazendo ações em prol das comunidades, mostrando-se, portanto, um importante instrumento para a formação social dos jovens envolvidos que merece grande reconhecimento no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

O Dia do Desbravador, é estabelecido, à nível nacional, anualmente em 20 de setembro, a data presta homenagem aos jovens adventistas do sétimo dia que desenvolvem serviços em prol de suas comunidades. O terceiro sábado do mês de setembro foi escolhido com base na comemoração do Dia dos Desbravadores no Brasil e em outros países.

Os clubes dos desbravadores existem desde 1950 e são formados por jovens adventistas entre 10 e 15 anos de idade, e estão presentes em mais de 160 países. No Brasil, são cerca de 10 mil clubes com mais de 280 mil participantes. Os desbravadores realizam ações como doação de roupas e alimentos, campanhas de combate às drogas, visitas a asilos e orfanatos. Em situações de calamidades e desastres naturais, eles auxiliam na prestação de socorro.

Os clubes de desbravadores enfatizam a importância da educação, da saúde e do serviço à comunidade. Estimulam o crescimento integral dos jovens, preparando-os para serem cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar de todos.

O Clube de Aventureiros é um ministério da Igreja Adventista do Sétimo Dia inspirado no projeto do Clube de Desbravadores, voltado às crianças com idade entre 6 e 9 anos. As atividades são realizadas para que igreja, lar e escola se unam para ajudar as crianças a crescerem alegremente em “sabedoria, estatura e graça para com Deus e os homens”, independente de sua classe social, raça, cor ou religião. Através das atividades desenvolvidas, o clube busca desenvolver nas crianças o caráter de Cristo, baseados no fato de que o próprio Jesus foi criança e aprendeu e foi educado pela sua mãe.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, bem como, considerando a necessidade da referida alteração tendo em vista as iminentes festividades a serem realizadas pelo Município, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura, por acreditar que tais datas sejam relevantes não apenas religiosamente, mas sobretudo; socialmente.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 11 de abril de 2024.

RENATO BARROS

Vereador/Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO BARROS** em 16/04/2024 12:49

Checksum: **1CB953E9971238CE13FA9842BF74FBAAACEC33B638ED015879A7A4656B8901B1**

